

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Saúde****Coordenação Infecções sexualmente Transmissíveis****Nota Técnica nº 7/SES/SUBVS-SVE-DVANT-CIST/2019****PROCESSO Nº 1320.01.0127518/2019-33****Nota Técnica Conjunta - SVE/SAPS/SES-MG: Nº 7/2019.**

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2019.

Responsabilidades e atribuições dos profissionais de saúde e referências técnicas no processo de implantação e monitoramento da testagem rápida na Atenção Primária à Saúde no estado de Minas Gerais.

Os testes rápidos (TR) são exames nos quais a execução, leitura e interpretação do resultado ocorrem em, no máximo, 30 minutos, sem a necessidade de estrutura laboratorial. Possuem baixo custo operacional, são altamente sensíveis, específicos e de simples aplicação, manuseio e interpretação.

A ampliação da testagem rápida na Atenção Primária à Saúde (APS) é uma das estratégias elencadas no rol de prioridades da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, o que vai ao encontro com as propostas do Ministério da Saúde, de integração entre Vigilância e Atenção Primária

O estado de Minas Gerais (MG) iniciou a implantação da testagem rápida na Atenção Primária à Saúde em março de 2016, conforme descrito em Nota Técnica Conjunta nº01/2016. Atualmente reforça-se a continuidade da ampliação nos municípios, em conjunto com outras ações de promoção e prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis/Doenças Sexualmente Transmissíveis (IST/DST).

De acordo com a Coordenação Estadual de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/AIDS e Hepatites Virais (HV), atualmente os municípios envolvidos no processo de implantação da testagem rápida na Atenção Primária à Saúde estão encontrando algumas dificuldades:

- na seleção e convocação dos profissionais da atenção primária à saúde para realizar a capacitação;
- na aquisição de dados dos serviços e dos profissionais de saúde para as efetuações dos cadastros necessários;
- na realização das etapas da capacitação (realização dos cursos do TELELAB e capacitação prática no Serviço de Atenção Especializada/Centro de Testagem e Aconselhamento - SAE/CTA) pelos profissionais de saúde;
- na realização do controle logístico dos testes rápidos, bem como o preenchimento inadequado ou não preenchimento do Sistema de Solicitação de Testes - Sistema Logístico de Laboratório (SISLOGLAB);
- baixa adesão dos profissionais de saúde na realização da testagem rápida dos usuários na atenção primária, mesmo após a finalização da capacitação e o recebimento dos testes rápidos no serviço de saúde.

Com a finalidade de diminuir as dificuldades encontradas na implantação da testagem rápida no estado de Minas Gerais e outros referentes à ação de testagem, o presente documento tem como objetivo definir as responsabilidades e atribuições dos profissionais envolvidos no processo de ampliação, com vistas a padronizar condutas e organizar as atividades, proporcionar maior adesão dos municípios e de seus profissionais de saúde na realização de capacitação e na efetivação da testagem rápida como rotina assistencial nos serviços de saúde da atenção primária. Esta nota técnica poderá sofrer alterações no decorrer do processo de implantação da testagem rápida caso haja necessidade.

1. Responsabilidades e atribuições no processo de implantação da testagem rápida na Atenção Primária à Saúde (APS)**a) Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde:**

- Selecionar, no mínimo, dois profissionais com formação superior na área de saúde, aptos a execução do teste rápido, para participarem do processo de capacitação da testagem;

OBSERVAÇÃO: o técnico de enfermagem poderá ser incluído neste processo de capacitação, podendo realizar a testagem rápida, sob a supervisão do enfermeiro.

- Orientar os profissionais de saúde selecionados quanto ao processo de capacitação através do Sistema de Educação à Distância - TELELAB, disponível em <http://telelab.aids.gov.br>. Os cursos que deverão ser realizados para a implantação da testagem rápida são: **Diagnóstico de HIV, Diagnóstico de Sífilis, Diagnóstico de Hepatites e Avaliação Externa de Qualidade dos Testes Rápidos (AEQ - Teste Rápido)**. Após a certificação dos cursos, os profissionais serão direcionados ao SAE/CTA de referência para a capacitação prática;
- Acompanhar os serviços de saúde da atenção primária, que irão realizar a testagem rápida para que possam se adequar aos pré-requisitos definidos na Nota Técnica Conjunta nº01/2016;

- Preencher adequadamente todos os campos da **PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA** (Anexo 1), exceto o campo etapas da capacitação. Após o preenchimento encaminhar a planilha para a Referência Técnica (RT) da Atenção Primária à Saúde (NAPRIS);

- Preencher a ficha para cadastro no SISLOGLAB (Anexo 2) indicando um endereço de referência, para armazenamento e distribuição dos kits, e dois profissionais, um titular e um suplente, que serão **responsáveis pela logística** de testes rápidos de todas as equipes de **Atenção Primária à Saúde do município** e disponibilizá-la à RT do NAPRIS;

OBSERVAÇÃO: No primeiro momento, será realizado um único cadastro por município, sendo este responsável por toda logística de teste rápido das equipes de Atenção Primária à Saúde existentes em seu território.

- Preencher a **FICHA PARA CADASTRO NO SISLOGLAB** (Anexo 3) com os **dados do município**. Será necessário que cada município do estado de MG tenha um cadastro no SISLOGLAB para consolidação dos dados a nível municipal, que deverá ser disponibilizado à RT do NAPRIS;

- Informar à RT do NAPRIS os profissionais que finalizaram os cursos do TELELAB e estão aptos para a realização da capacitação prática, apresentando as certificações dos cursos;

- Identificar as alterações dos profissionais envolvidos no processo da implantação da testagem rápida na atenção primária, atualizando os dados da **PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA** (Anexo 1) e da **FICHA PARA CADASTRO NO SISLOGLAB** (Anexo 2 e 3) e disponibilizar à RT do NAPRIS;

b) Será de responsabilidade das Unidades Regionais de Saúde (URS) da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES/MG):

- Núcleos de Atenção Primária à Saúde (NAPRIS):

- Solicitar às Secretarias Municipais de Saúde a **PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA** (Anexo 1) de **cada município**, com todos os dados solicitados. É necessário conferir se todos os campos foram corretamente preenchidos e encaminhar a planilha para a RT de IST/Aids e Hepatites Virais (HV) da URS;

- Solicitar às Secretarias Municipais de Saúde as **FICHAS PARA CADASTRO NO SISLOGLAB** (Anexo 2 e 3), com os dados completos, conferindo se todos os campos foram corretamente preenchidos, e encaminhar a ficha para à RT de IST/Aids e HV da URS;

- Orientar às Secretarias Municipais de Saúde sobre a realização dos cursos do TELELAB pelos profissionais de saúde, bem como requisitar as certificações dos profissionais que finalizaram os cursos e informar à RT de IST/Aids e HV da URS os profissionais aptos a realizarem a capacitação prática no SAE/CTA de referência;

- Referência Técnica de IST/Aids e HV

- Identificar os serviços da Rede de IST/Aids e HV (SAE/CTA), para realizar o processo de capacitação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde;

- Articular o processo de capacitação no SAE/CTA de referência, promovendo o agendamento e organização da capacitação juntamente com o Serviço de Atendimento Especializado;

- Conferir se todos os dados da **FICHA PARA CADASTRO NO SISLOGLAB** (Anexo 2 e 3) foram corretamente preenchidos e, após a verificação encaminhar para a Coordenação Estadual de IST/Aids e HV no nível central;

- Finalizar a **PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA** (completar Anexo 1, tópico etapas da capacitação), após o recebimento da lista de presença dos profissionais que participaram da capacitação presencial encaminhada pelo SAE/CTA, e encaminhar à Coordenação Estadual de IST/Aids e HV no nível central;

- Informar à RT do NAPRIS os profissionais que concluíram a capacitação prática no SAE/CTA e estão aptos a iniciarem a testagem rápida no serviço de saúde;

- Realizar treinamento dos profissionais dos municípios, responsáveis pela logística dos testes rápidos, quanto ao acesso e preenchimento do SISLOGLAB;

- Encaminhar as atualizações da **PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA** (Anexo 1) e das **FICHAS PARA CADASTROS NO SISLOGLAB** (Anexo 2 e 3) dos municípios à Coordenação Estadual de IST/Aids e HV no nível central.

c) Será de responsabilidade do Serviço de Atenção Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA):

- Capacitar os profissionais de saúde de acordo com o ofício SVEAST/DST/AIDS/HV N°56/2015 (Anexo 4);

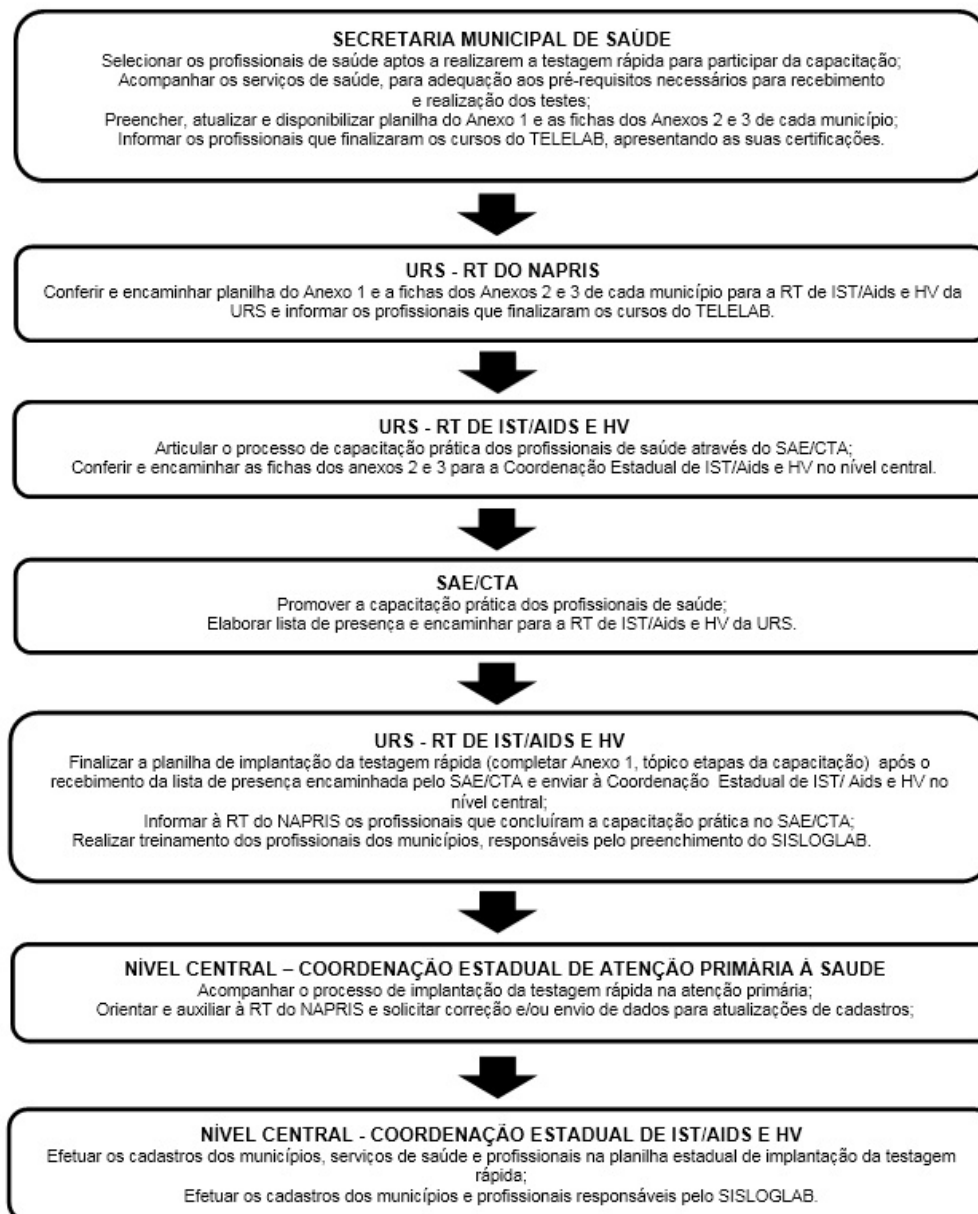
- Elaborar lista de presença (nome completo do profissional, categoria profissional, CPF e e-mail) para a capacitação presencial e encaminhar a mesma para a RT de IST/ Aids e HV da URS;

d) Será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), Nível Central:

- Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde:
 - Acompanhar o processo de implantação da testagem rápida na atenção primária através da RT do NAPRIS;
 - Informar à RT do NAPRIS demandas, orientações e possíveis alterações relacionadas ao processo de implantação da testagem rápida na atenção primária;
 - Solicitar a RT do NAPRIS correção e/ou envio de dados para atualizações de cadastros;

- Coordenação Estadual de IST/Aids e HV:
 - Acompanhar o processo de implantação da testagem rápida na Atenção Primária à Saúde em parceria com a Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde;
 - Efetuar os cadastros dos municípios, serviços de saúde e profissionais de saúde na **PLANILHA ESTADUAL DE IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA** (Anexo 1), e responsáveis pela logística de teste rápido no SISLOGLAB (Anexo 2 e 3), que foram enviadas para o nível central pela RT de IST/Aids e HV das URS;
 - Orientar, informar e encaminhar à RT de IST/Aids e HV das URS e a Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde demandas relacionadas ao processo de implantação da testagem rápida na atenção primária;
 - Solicitar à RT de IST/Aids e HV das URS dados não enviados, incompletos ou inadequados e atualizações para a realização dos cadastros necessários;
 - Realizar interface com o Departamento Nacional de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DDCCIST) nas demandas relacionadas à testagem rápida no Estado.

FLUXOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA



2. Responsabilidades e atribuições no processo de logística para ressuprimento, controle, distribuição, acondicionamento, monitoramento do processo de testagem rápida na Atenção Primária à Saúde.

a) Será de responsabilidade das Equipes de Atenção Primária à Saúde:

- Preencher mensalmente a **FICHA DE CONTROLE DE TESTES RÁPIDOS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** (Anexo 5). Após o preenchimento, encaminhar a ficha para o profissional responsável pela logística dos testes rápidos no município, no prazo determinado, e este deverá consolidar todas as fichas e realizar o preenchimento no SISLOGLAB;
- Seguir todas as normas de biossegurança para a execução da testagem rápida;
- Seguir as portarias vigentes que aprovam os manuais técnicos para o diagnóstico do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, bem como os fluxogramas estabelecidos nos manuais disponibilizados pelo DDCCIST, no site www.aids.gov.br;
- Garantir ao usuário acolhimento, aconselhamento e realização da testagem rápida em todo o período de funcionamento do serviço;
- Realizar o controle de estoque de testes, garantindo o quantitativo necessário para atender a demanda do serviço, evitando desabastecimentos e perdas dos insumos por vencimento, armazenamento inadequado, dentre outros;
- Realizar o acondicionamento dos testes rápidos de acordo com as determinações do fabricante e descarte adequado segundo normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Realizar o transporte e o acondicionamento adequado dos testes rápidos durante mobilizações;
- Realizar o registro das testagens dos usuários em formulários definidos pelo município, a fim de manter a organização e controle;

b) Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde:

- Selecionar um profissional titular e um suplente que serão responsáveis pela logística dos testes rápidos das equipes de Atenção Primária à Saúde do município, que deverão:

- Realizar mensalmente a solicitação e prestação de contas dos insumos, através do SISLOGLAB, além do recebimento, acondicionamento, controle dos testes e distribuição para os serviços de saúde;
- Solicitar e prestar contas dos testes no SISLOGLAB **até o segundo dia útil de cada mês** (o pedido inicial deverá ser de um kit de cada tipo de teste, HIV T1, HIV T2, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C). A **ausência de solicitação**, em prazo viável, acarretará em **desabastecimento de testes** para os serviços de saúde. Os tópicos “Recebimento de Insumos”, “Boletim” e “Mapa” deverão ser preenchidos, mesmo que os serviços de saúde da atenção primária do município não precisem solicitar insumos em um determinado mês;
- Identificar a regularidade do envio pelos serviços de saúde da atenção primária através da **FICHA DE CONTROLE DE TESTES RÁPIDOS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** (Anexo 5) e o preenchimento adequado da mesma, além de solicitar aos serviços, quando necessário, a regularização do envio dessa ficha e a retificação em caso de inconsistências.

- Monitorar o transporte, acondicionamento, consumo, descarte e controle adequado dos testes no município;

- Monitorar o processo de testagem rápida, assegurando o seguimento das normas e rotinas de biossegurança para a execução da testagem, as portarias vigentes, bem como os fluxogramas estabelecidos nos manuais do DDCCIST, disponibilizados no site www.aids.gov.br;

- Acompanhar e orientar as equipes de Atenção Primária à Saúde, assegurando que ofereçam acolhimento, aconselhamento, execução da testagem rápida, tratamento e/ou encaminhamento e acompanhamento ao usuário;

- Encaminhar às equipes de Atenção Primária à Saúde: informes, orientações, normativas e publicações do DDCCIST e Coordenação Estadual de IST/AIDS e HV e da Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde referente ao processo de testagem rápida;

- Orientar e dar suporte aos profissionais do município, responsáveis pela logística dos testes rápidos, quanto ao acesso e preenchimento do SISLOGLAB.

- Selecionar um profissional titular e um suplente que serão responsáveis pelo cadastro do município que deverão:

- Gerar mensalmente relatórios de Mapa e Boletim no SISLOGLAB, realizando análise dos dados disponibilizados a fim de verificar as inconsistências, preenchimentos inadequados, pendências e não alimentação do sistema no prazo determinado. Após toda a análise deverá requisitar a retificação e/ou preenchimento do sistema pelo município;
- Consolidar os pedidos, realizar a solicitação e prestação de contas no SISLOGLAB **até o terceiro dia útil de cada mês**. A ausência de solicitação, em prazo viável, acarretará em **desabastecimento de testes** para os serviços de saúde.
- Realizar o fluxo de dispensação dos testes para os serviços de saúde da atenção primária, de acordo com a especificidade de cada município.

OBSERVAÇÃO: Os profissionais responsáveis pela logística das equipes de Atenção Primária à Saúde poderão ser os mesmos responsáveis pelo cadastro do município.

c) Será de responsabilidade das Unidades Regionais de Saúde (URS) da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES/MG):

- Núcleo de Atenção Primária a Saúde (NAPRIS):

- Requirir às Secretarias Municipais de Saúde a **FICHA DE CONTROLE DE TESTES RÁPIDOS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** (Anexo 5), quando não enviadas ou preenchidas de forma incorreta, e a retificação de fechamento inadequado do SISLOGLAB pelos profissionais responsáveis dos municípios no prazo determinado;

- Repassar às Secretarias Municipais de Saúde informes, orientações, normativas e publicações do DDCCIST, da Coordenação Estadual de IST/AIDS e HV e da Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde referentes ao processo de testagem rápida;

- Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde no processo de testagem rápida na atenção primária.

- Referência Técnica de IST/AIDS e HV da URS:

- Orientar e dar suporte aos profissionais dos municípios, responsáveis pela logística dos testes rápidos, quanto ao acesso e preenchimento do SISLOGLAB.

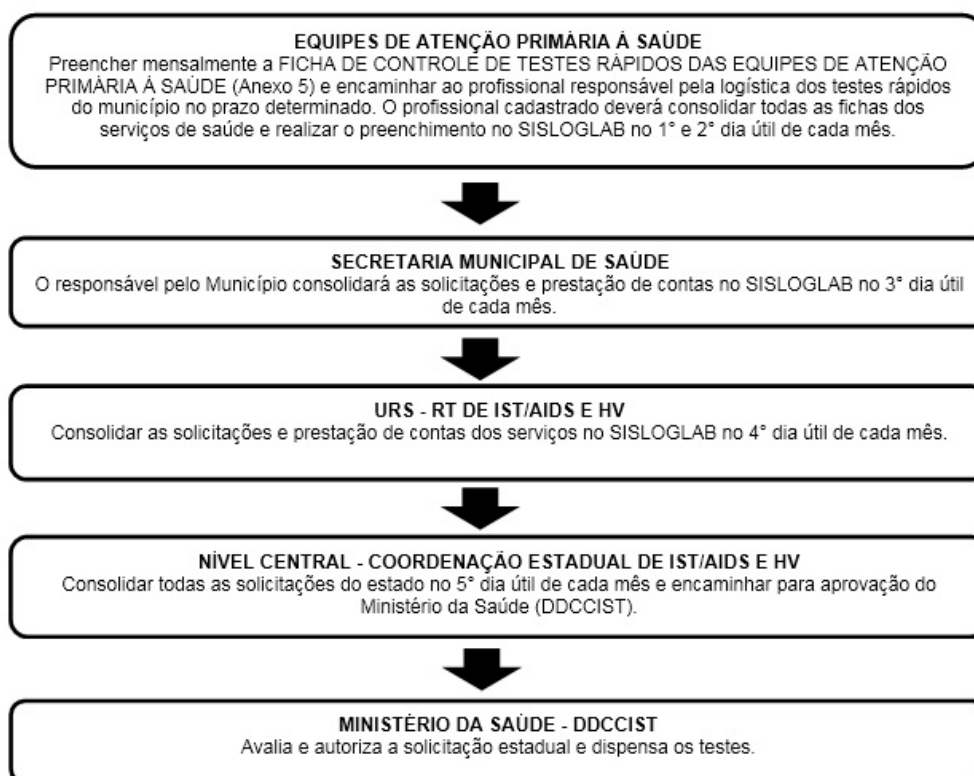
- Gerar mensalmente relatórios de Mapa e Boletim no SISLOGLAB, realizando análise dos dados disponibilizados a fim de verificar as inconsistências, preenchimentos inadequados, pendências e municípios que não realizaram a alimentação do sistema no prazo determinado. Após toda a análise caberá à RT de IST/AIDS e HV da URS, acionar à RT do NAPRIS para que a mesma possa requisitar às Secretarias Municipais de Saúde a retificação e/ou preenchimento do sistema;

- Consolidar os pedidos, realizar a solicitação e prestação de contas no SISLOGLAB **até o quarto dia útil de cada mês**. A ausência de solicitação, em prazo viável, acarretará em desabastecimento de testes para os serviços de saúde.
- Realizar o fluxo de dispensação dos testes para os municípios, de acordo com a especificidade de cada regional.

d) Será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), Nível Central:

- Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde:
 - Acompanhar o processo de testagem rápida na atenção primária oferecendo suporte a RT do NAPRIS quando necessário;
 - Requisitar, quando necessário ou solicitado pela Coordenação Estadual de IST/Aids e HV, a intervenção junto à RT do NAPRIS nos casos de não alimentação ou do fechamento inadequado do SISLOGLAB pelos profissionais responsáveis dos municípios no prazo determinado;
 - Repassar à RT do NAPRIS informes, orientações, normativas e publicações referentes ao processo de testagem rápida, para divulgação;
- Coordenação Estadual de IST/AIDS e HV:
 - Orientar e dar suporte à RT de IST/Aids e HV das URS nas demandas referentes à testagem rápida;
 - Gerar mensalmente relatórios de Mapa e Boletim do SISLOGLAB, realizando análise dos dados disponibilizados a fim de verificar as inconsistências, preenchimentos inadequados e URS que não realizaram a alimentação do sistema no prazo determinado. Após toda a análise caberá à Coordenação Estadual de IST/Aids e HV acionar a RT de IST/Aids e HV da URS, para que realizem a retificação e/ou preenchimento do sistema;
 - Consolidar os pedidos regionais **até o quinto dia útil** do mês e solicitar o ressuprimento ao DDCCIST;
 - Disponibilizar à RT de IST/Aids e HV das URS e a Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde informes, orientações, normativas e publicações referentes ao processo de testagem rápida;

FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, VIA SISTEMA SISLOGLAB



ANEXO 1

PLANILHA DE IMPLANTÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
GRUPOS						
MUNICÍPIO						
NOME DO SERVIÇO DE SAÚDE DO EQUIPE	NOME DO PROFISSIONAL CAPACITADO E EXECUTOR DA TESTAGEM RÁPIDA	PROFISSÃO	CPF DO PROFISSIONAL	E-MAIL DO PROFISSIONAL	TELEFONE DO PROFISSIONAL	EMPRESA DA CAPACITAÇÃO
1						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
2						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
3						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
4						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
5						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
6						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
7						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
8						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
9						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
10						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
11						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
12						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
13						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
14						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
15						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
16						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA
17						/ CORPOSCOTTELEAB / CAPACITAÇÃO PRÁTICA

ANEXO 2

FICHA PARA CADASTRO NO SISTEMA SISLOGLAB

(CADASTRO DO REPRESENTANTE DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO)

URS:
Município:
Nome da instituição:
Endereço:
Número:
Bairro:
Cep:
Telefone: ()
Fax: ()
E-mail da instituição:
CNPJ:
CNES:

CADASTRO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DE TESTES**Profissional Oficial**

Nome do profissional:

CPF do profissional:

E-mail do profissional:

Telefone do profissional:

Profissional Suplente

Nome do profissional:

CPF do profissional:

E-mail do profissional:

Telefone do profissional

ANEXO 3**FICHA PARA CADASTRO NO SISTEMA SISLOGLAB****(CADASTRO DO MUNICÍPIO)**

URS:

Município:

Nome da instituição (SMS):

Endereço:

Número:

Bairro:

Cep:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail da instituição:

CNPJ:

CNES:

CADASTRO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DE TESTES**Profissional Oficial**

Nome do profissional:

CPF do profissional:

E-mail do profissional:

Telefone do profissional:

Profissional Suplente

Nome do profissional:

CPF do profissional:

E-mail do profissional:

Telefone do profissional:

ANEXO 4



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

OFÍCIO SVEAST/DST/AIDS/HV Nº 56/2015

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2015.

Para: Coordenadores dos Centros de testagem e Aconselhamento (CTA) / Serviço Atenção Especializada (SAE)

Assunto: Capacitação de profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde para a realização de testagem rápida

Prezados Coordenadores,

Vimos por meio deste, solicitar a colaboração deste serviço no processo de implantação da testagem rápida nas Unidades Básicas de Saúde. Os CTAs/SAEs foram incluídos neste processo por serem serviços estratégicos para o alcance do objetivo da ampliação de acesso, bem como para o apoio à incorporação efetiva da testagem rápida nos demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que contam com equipes capacitadas e experientes na realização da testagem e do aconselhamento para HIV/AIDS. Além disso, têm a relevância de se caracterizarem por serem serviços de referência para a testagem, especialmente de segmentos populacionais mais vulneráveis.

Objetiva-se capacitar pelo menos dois profissionais, com formação superior na área de saúde, de cada unidade básica, para a realização do aconselhamento e execução do teste rápido.

Caberá aos CTAs/SAEs juntamente com as Referências Técnica de DST/AIDS/HV e Referência Técnica da Atenção Primária de Saúde (NAPRIS) da Gerência Regional de Saúde estabelecer a melhor programação para a realização dessas capacitações, desde que seja respeitada a matriz curricular enviada em anexo.

Contamos com a compreensão de todos!

Coordenação Estadual de DST/AIDS e Hepatites Virais
SVEAST/Sub.VPS/SES-MG

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, 4143, SERRA VERDE CEP: 31630-900
PRÉDIO MINAS – 10º ANDAR (31) 3916-0353

Jordana Costa Lima
Coordenadora Estadual de DST/AIDS
e Hepatites Virais - Masp: 12885844



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

ANEXO

MATRIZ PEDAGÓGICA DO CURSO

Sujeitos da Aprendizagem

Profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde na realização de teste rápido para HIV, Sífilis e Hepatites Virais e Aconselhamento em DST/AIDS e Hepatites Virais.

Objetivos do curso

Geral

- Capacitar os profissionais de saúde para a implementação do diagnóstico do HIV e triagem da Sífilis e Hepatites Virais B e C utilizando metodologia rápida e aconselhamento.

Específicos

- Desenvolver competências profissionais para incorporar a testagem rápida com acolhimento e aconselhamento, instrumentalizando-os quanto aos seus direitos, decisões e possíveis impactos na saúde sexual e saúde reprodutiva, garantindo respeito, sigilo e confidencialidade;
- Fomentar a melhoria do acesso e da qualidade nos serviços que prestam atendimento às DSTs, HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Metodologias essenciais para o curso

- Exposição dialogada
- Metodologia de resolução de problemas
- Utilização de recursos audiovisuais
- Utilização de materiais didáticos disponíveis no site do Ministério da Saúde <http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>
- Utilização do Manual: Implicações éticas do diagnóstico e da triagem sorológica do HIV.
- Utilização do conteúdo disponível no site: <http://telelab.aids.gov.br/>

Avaliação da Aprendizagem

- Formadora: Avaliação realizada no decorrer do desenvolvimento do curso.
- Final: Com finalidade de melhoria do curso.

Referência Bibliográfica:

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Implicações Éticas do Diagnóstico e da Triagem Sorológica do HIV. / Secretaria Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e AIDS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, 4143, SERRA VERDE CEP: 31630-900
PRÉDIO MINAS – 10º ANDAR (31) 3916-0353



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

ROTEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PROGRAMAÇÃO

- Acolhimento, Aconselhamento e Implicações éticas (3 horas)
- Vigilância Epidemiológica (SINAN e Investigação Epidemiológica) (1 hora)
- Referência e contra referência dos serviços (1 hora)
- Introdução HIV/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais (online via TELELAB)
 - Conceitos
 - Modo de transmissão
 - Fisiopatologia
 - Diagnóstico
 - Sintomas
 - Tratamento
- Organização dos Serviços e Continuidade na Assistência (online via TELELAB)
 - Estrutura física adequada para testagem
 - Profissionais que realizam a testagem
- Teste Rápido para HIV, Sífilis, Hepatites B e C (online via TELELAB)
 - Apresentação do teste
 - Importância Clínica
 - Recursos Materiais necessários
 - Precauções e Advertências
 - Procedimento para a realização de teste
 - Desempenho do teste
 - Interpretação do teste
 - Descarte
- Avaliação Externa de Qualidade (AEQ) (online via TELELAB)
- Prática e Avaliação da Prática (2 horas)
 - Divisão do grupo em duplas para a execução dos testes rápidos com supervisão dos capacitadores.

Observações:

- Os profissionais deverão usar jaleco durante a aula prática.
- Todos os profissionais que participarem da aula prática deverão assinar o termo de consentimento livre esclarecido.
- O profissional que optar por não participar da aula prática não deixará de receber o certificado ao final do curso.

Carga Horária Presencial: 08 horas

Horário: 08:00 às 12:00 (manhã)

13:00 às 16:00 (tarde)

Número de participantes: máximo 20 pessoas por grupo.

Carga Horária Online: 60 horas

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, 4143, SERRA VERDE CEP: 31630-900
PRÉDIO MINAS - 10º ANDAR (31) 3916-0353

ANEXO 5

FICHA DE CONTROLE DE TESTES RÁPIDOS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nome do serviço: _____

Município: _____ Mês: _____ Ano: _____

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SERVIÇO DE SAÚDE

Nome completo:	
Profissão:	Cargo:
Data do preenchimento:	Telefone para contato:
E-mail:	

RECEBIMENTO DE INSUMOS - KITS

HIV T1			HIV T2		
Data de Recebimento:	/	/	Data de Recebimento:	/	/
Insumo recebido:			Insumo recebido:		
Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /	Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /

Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /	Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /
HIV - FLUIDO ORAL			SÍFILIS		
Data de Recebimento:	/	/	Data de Recebimento:	/	/
Insumo recebido:			Insumo recebido:		
Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /	Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /
Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /	Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /
HEPATITE B			HEPATITE C		
Data de Recebimento:	/	/	Data de Recebimento:	/	/
Insumo recebido:			Insumo recebido:		
Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /	Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /
Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /	Quantidade em KITS:	Lote:	Validade: / /

BOLETIM - UNIDADES						
	HIV T1	HIV T2	HIV FLUIDO ORAL	SÍFILIS	HEPATITE B	HEPATITE C
Testes Reagentes						
TESTES REALIZADOS						
Rede cegonha						
Mobilização						
Treinamentos						
Rotina						
TESTES INVÁLIDOS						
Quantidade / n° do lote						
Quantidade / n° do lote						
Quantidade / n° do lote						
TESTES PERDIDOS						
Quantidade / n° do lote						
Motivo da perda						
Quantidade / n° do lote						
Motivo da perda						
Quantidade / n° do lote						
Motivo da perda						

MAPA - KITS						
	HIV T1	HIV T2	HIV FLUIDO ORAL	SÍFILIS	HEPATITE B	HEPATITE C
Saldo Inicial						
ENTRADAS						
Recebido						
Remanejado						
Ajuste						
SAÍDAS						
Distribuídos /Utilizados						
Remanejado						
Ajuste						
Perdas						
Saldo final						
RESSUPRIMENTO						
Rotina (geral)						
Rede Cegonha (gestantes)						

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Documentos relacionados:

- Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. RESOLUÇÃO RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Secretaria de Atenção à Saúde. Solicitação de Testes Rápidos de HIV e Sífilis pela SISLOGLAB. Ofício Circular n.11 de 15 de maio de 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Dispõe sobre a realização do Teste Rápido da Sífilis na Atenção Básica no âmbito da Rede Cegonha. Nota Técnica Conjunta n.391 de 2012.
- MINAS GERAIS. Deliberação CIB-SUS/MG Nº2.837, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018. Aprova critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/Aids) e Hepatites Virais, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 e dá outras providências. Belo Horizonte, 2018.
- MINAS GERAIS. Deliberação CIB-SUS/MG Nº2.913, DE 20 DE MARÇO DE 2019. Altera o anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.837, de 05 de dezembro de 2018, que aprova os critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/Aids) e Hepatites Virais, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Belo Horizonte, 2019.
- MINAS GERAIS. Secretaria do Estado de Saúde. Implantação do teste rápido nas Unidades Básicas de Saúde do Estado de Minas Gerais. Nota Técnica Conjunta SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG n.01 de 2016. Belo Horizonte, 2016.

Manuais e protocolos:

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais. Manual técnico para o diagnóstico da infecção pelo HIV / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 148 p. : il.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais. Manual Técnico para Diagnóstico da Sífilis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 52 p. : il.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. O Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 123 p. : il.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e Hepatites Virais. HIV/AIDS na atenção básica: material para profissionais de saúde e gestores/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia orientador para a realização das capacitações para executores e multiplicadores em Teste Rápido para HIV e Sífilis e aconselhamento em DST/Aids na Atenção Básica para gestantes. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Legislação específica:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. 1.126, de 8 de outubro 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2012/prt1126_08_10_2012.html Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Dispõe sobre a realização de testes rápidos, na atenção básica, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais. Portaria n. 77, de 12 de janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0077_12_01_2012.html. Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Dispõe sobre a administração da penicilina nas unidades de Atenção Básica à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria n. 3.161, de 27 de dezembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3161_27_12_2011.html. Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha. Portaria n. 2.351, de 5 de outubro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2351_05_10_2011.html. Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Portaria n. 650, de 5 de outubro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2011/prt0650_05_10_2011.html. Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Portaria n. 1.459, de 24 de junho de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html. Acesso em: 10 Outubro. 2019.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria n. 151, de 14 de outubro de 2009. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2009/prt0151_14_10_2009.html. Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST,Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infecoes>. Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Revoga a Portaria nº 3.242/GM/MS, de 30 de dezembro de 2011 e aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Sífilis. PORTARIA Nº. 2.012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/legislacao/portaria-no-2012-de-19-de-outubro-de-2016>. Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais em Adultos e Crianças e dá outras providências. PORTARIA Nº. 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/legislacao/portaria-no-25-de-01-de-dezembro-de-2015>. Acesso em: 10 Outubro. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças e dá outras providências. PORTARIA Nº. 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/legislacao/portaria-n-29-de-17-de-dezembro-de-2013>. Acesso em: 10 Outubro. 2019.

Sites relacionados:

- www.aids.gov.br/
- <http://telelab.aids.gov.br/>
- www.datasus.gov.br
- <http://sisloglab.aids.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lopes Leal, Superintendente**, em 22/11/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Costa Lima, Superintendente**, em 25/11/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8422506** e o código CRC **219E4D0C**.